



SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA O “PROGRAMA DE BOLSAS IBERO-AMERICANAS SANTANDER UNIVERSIDADES - EDIÇÃO 2020”

A Universidade do Estado do Pará, por meio da Coordenadoria de Relações Internacionais, torna pública a realização de seleção de um discente de um dos Cursos de Graduação da Universidade do Estado do Pará para participar do PROGRAMA DE BOLSAS IBERO-AMERICANAS SANTANDER UNIVERSIDADES - EDIÇÃO 2020, criado a partir de um convênio firmado entre o Banco Santander e esta Instituição de Ensino Superior.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Edital deve selecionar um (01) discente, regularmente matriculado em um dos cursos de graduação oferecidos pela Universidade do Estado do Pará, para participar do PROGRAMA DE BOLSAS IBERO-AMERICANAS SANTANDER UNIVERSIDADES - EDIÇÃO 2020, em convênio com o Banco Santander.

2. DO PROGRAMA

2.1. A Universidade do Estado do Pará e o Banco Santander, ao assinarem o “Convênio para Viabilização ao Programa de Bolsas Ibero-Americanas Santander Universidades – Edição 2020”, proporcionam aos discentes das Universidades associadas, oportunidade de mobilidade acadêmica internacional aos estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação das referidas instituições de ensino superior para outras Universidades no exterior.

2.2. A Universidade do Estado do Pará aderiu ao programa e, desta forma, poderá selecionar um (01) de seus alunos de graduação para ser contemplados **com uma bolsa no valor individual de R\$ 13.407,90** (treze mil, quatrocentos e sete reais e noventa centavos), correspondentes a € 3.000,00 (três mil euros), mediante conversão efetuada com base na cotação do valor de venda do Euro publicada pelo Banco Central do Brasil, relativa à data de lançamento do PROGRAMA (06/11/2019).

2.3. O valor da bolsa será creditado de uma só vez em conta corrente de titularidade do aluno pelo Santander, não havendo outro pagamento além da bolsa já mencionada, correndo por conta do aluno a compra de passagens aéreas, de apólice de seguro de vida e de saúde a ser apresentada à universidade de origem antes da viagem, despesas com acomodação e alimentação, bem como eventuais taxas escolares que sejam cobradas pela universidade de destino. **Para o recebimento da bolsa, todos os bolsistas indicados deverão ter uma conta corrente ativa no Santander.** Este requisito é obrigatório.

2.4. As universidades para as quais o aluno poderá se inscrever, cujos convênios já estão estabelecidos com a UEPA, são:

2.4.1. Universidad Santo Tomás – UST (Chile)

2.4.2. Universidade do Porto – UPorto (Portugal)

2.4.3. Instituto Politécnico de Bragança – IPB (Portugal)

2.4.4. Universidade da Beira Interior – UBI (Covilhã, Portugal)

2.4.5. Universidad Nacional de Colombia – UNAL (Colômbia)

2.4.6. Universidad Nacional Arturo Jauretche – UNAJ (Argentina)

2.4.7. Universidad de Morón – UM (província de Buenos Aires, Argentina)

2.5. Os candidatos devem buscar informações relevantes no web site da universidade de sua escolha, com relação ao calendário de admissão, oferta acadêmica e demais dados relevantes à sua mobilidade, a fim de apresentar o plano de estudos, mediante formulário disponibilizado no Anexo II.

2.6. É vedada a utilização da bolsa para atividades de estágio não relacionado ao programa de estudos de disciplinas de graduação.



3. DOS CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

3.1. Para concorrer à vaga única do “PROGRAMA DE BOLSAS IBERO-AMERICANAS SANTANDER UNIVERSIDADES - EDIÇÃO 2020”, os discentes da Universidade do Estado do Pará devem atender aos seguintes critérios, que deverão ser satisfeitos **na data da inscrição**:

3.1.1. Ser pessoa física habilitada à prática de todos os atos da vida civil, no termos do artigo quinto do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), residente e domiciliado em território nacional, ser brasileiro nato ou naturalizado, maior de 18 (dezoito) anos e não ter participado de nenhum programa de mobilidade internacional promovido pelo Grupo Santander;

3.1.2. Estar regularmente matriculado em curso de graduação oferecido pela UEPA, durante todo o processo de seleção e, **obrigatoriamente**, também durante todo o período de participação e realização do Programa, apresentando excelente e comprovado desempenho acadêmico;

3.1.3. Ter coeficiente de rendimento (CRPL) maior ou igual a 8,5;

3.1.4. Não possuir reprovação no desenho curricular do curso de origem na UEPA;

3.1.5. Ter integralizado todas as disciplinas previstas para o primeiro ano ou para o primeiro e segundo semestre letivo de seus respectivos cursos;

3.1.6. Não estar cursando último ano ou os dois últimos semestres de seu curso;

3.1.7. Ser capaz de se comunicar bem na língua do país de destino. Na data da inscrição, será exigida a inclusão do certificado de conclusão de curso avançado e/ou comprovante de proficiência do idioma da universidade de destino, exceto para países de língua portuguesa;

3.1.8. Ter efetivado inscrição na plataforma on-line <https://www.becas-santander.com/pt> no link SANTANDER IBERO AMERICANAS BRASIL 2020, até a data da inscrição, onde deverá ler e aceitar as regras, condições e regulamentos dos Programas de Bolsas, especialmente o disposto nos “Princípios Gerais dos Programas de Bolsas do Santander Universidades”, responsabilizando-se civil e criminalmente pela veracidade dos dados fornecidos, declarando que preenche todos os requisitos.

3.1.9. Ter uma conta corrente, mantida no Banco Santander, de titularidade do contemplado, preferencialmente na modalidade Universitária.

3.2. Para concorrer à vaga única do “PROGRAMA DE BOLSAS IBERO-AMERICANAS SANTANDER UNIVERSIDADES - EDIÇÃO 2020”, os discentes da Universidade do Estado do Pará **não devem realizar a mobilidade internacional na instituição de destino, durante último ano ou nos dois últimos semestres do curso na UEPA**. Para o cumprimento deste critério, o aluno deverá indicar no Formulário de Inscrição Mobilidade Internacional (Anexo I) o mês e o ano em que irá realizar a mobilidade. As informações serão verificadas mediante consulta da comissão de seleção ao sistema online da UEPA. Para o presente edital, a mobilidade deverá, obrigatoriamente, ser finalizada até setembro de 2021.

4. DA INSCRIÇÃO NESTE EDITAL

4.1. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas contidas neste edital e em outras a serem publicadas.

4.2. As inscrições serão realizadas por meio eletrônico a partir do ***dia 06/07/2020 até as 23h59 do dia 23/08/2020***.

4.3. A inscrição do candidato será realizada exclusivamente por meio do endereço eletrônico crein@uepa.br, no período estabelecido no cronograma deste Edital, devendo ser anexadas as imagens dos originais, em **um único arquivo em formato PDF**, dos seguintes documentos:

4.3.1. Identidade;

4.3.2. CPF;

4.3.3. Histórico escolar emitido pelo SIGAA da UEPA, no mês da data de inscrição, com autenticação digital;

4.3.4. Plano de Estudos preenchido, conforme Anexo II, devidamente aprovado pela Coordenação do Curso na UEPA, inclusive assinado, datado e com carimbo do coordenador do curso de graduação;

4.3.5. Formulário de inscrição devidamente preenchido, conforme Anexo I;



- 4.3.6.** Certificado de conclusão de curso avançado e/ou comprovante de proficiência do idioma da universidade de destino, exceto para países de língua portuguesa;
- 4.3.7.** Quando houver, anexar comprovantes de prêmios acadêmicos, certificados de participação em programas de iniciação científica, tecnológica, docência ou monitoria.

5. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO

- 5.1.** O processo de seleção do bolsista será conduzido por uma Comissão instituída pela Reitoria e presidida pela Coordenadoria de Relações Internacionais.
- 5.2.** O processo seletivo será realizado mediante análise dos documentos apresentados e será eliminado o candidato que não apresentar a documentação, não atender os critérios de elegibilidade, ou não atender as exigências do edital.
- 5.3.** O processo seletivo será realizado através do maior coeficiente de rendimento (CRPL) expresso no histórico escolar do candidato.
- 5.4.** Em caso de empate serão adotados os seguintes critérios para o desempate:
- 5.4.1.** Ter recebido prêmio (s) acadêmico (s);
- 5.4.2.** Tempo de participação em programas de Iniciação Científica, tecnológica, docência, ou monitoria;
- 5.4.3.** Tempo transcorrido no curso;
- 5.4.4.** Maior idade do candidato;
- 5.5.** Em caso de desistência por parte do primeiro colocado, será selecionado sucessivamente o aluno que estiver na classificação seguinte, conforme relação divulgada na publicação do resultado final, no portal da UEPA na Internet, obedecendo-se ao prazo indicado no item 7.5.
- 5.6.** Para ter direito à bolsa, o discente selecionado neste edital da UEPA deverá ter seu Termo de Adesão ao Programa aprovado pelo Banco Santander. Apenas depois de recebida a aprovação por parte do SANTANDER, a UEPA divulgará em seus campi os RESULTADOS DO PROGRAMA.

6. DOS RECURSOS

- 6.1.** Serão aceitos recursos no prazo máximo de até **48h**, após a divulgação do resultado preliminar.
- 6.2.** Os recursos deverão ser enviados exclusivamente por meio do endereço eletrônico crein@uepa.br, no período estabelecido no cronograma deste Edital, devendo ser anexadas as imagens dos originais, em **um único arquivo em formato PDF**, do requerimento de recurso fundamentado e dos documentos comprobatórios, quando houver.
- 6.3.** Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.
- 6.4.** A Comissão de Seleção deste processo seletivo constitui primeira e única instância para recurso.

7. DO CRONOGRAMA

- 7.1.** Inscrições na UEPA: **06/07/2020 até 23/08/2020**;
- 7.2.** Inscrição no site do Banco Santander: **até 23/08/2020**;
- 7.3.** Comunicação eletrônica aos alunos que tiveram seus documentos homologados: **27/08/2020**;
- 7.4.** Prazo para complementação de documentação pendente: **02/09/2020**;
- 7.5.** Resultado Preliminar da seleção do bolsista: **09/09/2020**; por meio do portal eletrônico da UEPA na Internet;
- 7.6.** Prazo para interposição de recurso: **10/09/2020 a 11/09/2020** a contar da divulgação do resultado preliminar;
- 7.7.** Divulgação do resultado final da seleção: **21/09/2020**; por meio do portal eletrônico da UEPA na Internet;
- 7.8.** Prazo para manifestação do aceite ou desistência da bolsa: **23/09/2020**, por meio de e-mail para crein@uepa.br.



8. PROCEDIMENTOS A SEREM OBSERVADOS PELO ALUNO QUE OBTIVER A CONCESSÃO DA BOLSA IBERO-AMERICANA SANTANDER UNIVERSIDADES

8.1. A matrícula como aluno em mobilidade na UEPA, dentro do âmbito do Programa de Bolsas Ibero-Americanas UEPA/SANTANDER, estará condicionada a:

8.1.1. Apresentação à Coordenadoria de Relações Internacionais, antes da partida, do **Contrato de Estudos**, contendo a relação das disciplinas a serem realizadas no exterior, conforme Anexo II, avaliado, aprovado e assinado pela coordenação do seu curso de origem, com carga horária compatível com a que deveria desenvolver semestralmente na UEPA. A convalidação dos créditos obtidos na instituição de destino seguirá as normas vigentes da UEPA.

8.1.2. Submissão à Coordenadoria de Relações Internacionais da UEPA, antes da partida, de **Requerimento de Matrícula em Mobilidade** e declaração de compromisso de permanecer no Brasil pelo dobro do número de meses em relação àquele com o qual foi contemplado para realização da graduação sanduíche. O modelo do requerimento de matrícula em mobilidade e termo de compromisso pode ser solicitado por meio do e-mail crein@uepa.br.

8.1.3. Apresentação, antes da partida, da **Carta de Aceite** da instituição de destino, junto à Coordenadoria de Relações Internacionais da UEPA.

8.1.4. O aluno deverá deixar um procurador com poderes específicos para representá-lo junto à UEPA, caso necessário.

8.1.5. Manter sempre atualizados, durante todo o período de estudo no exterior, seus dados cadastrais junto à Coordenadoria de Relações Internacionais da UEPA, por meio do endereço: crein@uepa.br.

8.1.6. Antes de iniciar sua viagem, o beneficiário da bolsa deverá contratar um seguro de viagem para todo o período da bolsa, com cobertura médica em caso de doença ou acidente, repatriação médica ou funerária e seguro de acidentes pessoais, todos válidos para o país de destino. A documentação referente aos seguros deverá ser apresentada à Coordenadoria de Relações Internacionais, antes da partida.

8.1.7. A não apresentação desses documentos sujeitará o bolsista ao cancelamento da bolsa.

8.1.8. O valor recebido pela bolsa deverá ser devolvido caso o aluno não cumpra o tempo previsto de concessão da bolsa, de forma proporcional àquele valor, pelos meses que faltarem para o regular término de vigência da bolsa de estudo. Na eventualidade de ocorrer abandono do curso relativo à bolsa, trancamento de matrícula ou qualquer outro fato que desenquadre o participante dos requisitos estabelecidos neste edital, a UEPA comunicará imediatamente ao Banco Santander tal ocorrência. Para efeito do presente edital, considera-se abandono do curso o não comparecimento em mais de 10% (dez por cento) das atividades previstas.

8.2. O aluno deverá estar regularmente matriculado durante todo o processo de seleção e, obrigatoriamente, também durante todo o período de realização da mobilidade, em um dos cursos de graduação da UEPA.

8.3. O candidato selecionado deverá assinar obrigatória e previamente à sua viagem o competente “Termo de Adesão” e concordância às disposições dos “Princípios Gerais do Programa de Bolsas Ibero-Americanas para Estudantes de Graduação” do Banco Santander, disponível no site do Banco Santander.

8.4. O aluno deverá assumir toda e qualquer despesa necessária à sua participação no Programa, inclusive aquelas relativas ao transporte, alojamento, seguros de saúde e de vida, refeições e tarifas acadêmicas (quando houver).

8.5. Os alunos poderão se beneficiar de programas de auxílio financeiro da UEPA (quando houver) ou outros órgãos de fomento, simultaneamente à sua participação no Programa.

8.6. Os participantes do Programa deverão, sob sua responsabilidade, tomar todas as providências necessárias à viabilização de suas respectivas participações no Programa, especialmente no que se refere à obtenção de passaporte, vistos, passagens e demais providências.

8.7. A estada e os estudos na universidade de destino deverão se realizar por um semestre, prorrogável até mais um semestre, **sem extensão da bolsa**, com início obrigatório no **primeiro (1º) semestre de 2021**.



9. DA CONCESSÃO DAS BOLSAS

9.1. O pagamento da quantia referente à bolsa será realizado entre os meses de novembro e dezembro de 2020, mediante crédito em conta corrente, mantida no Santander, de titularidade do contemplado, preferencialmente na modalidade Universitária.

9.2. Após o aceite e para ter direito à bolsa, o discente selecionado neste edital da UEPA deverá preencher e assinar o Termo de Adesão ao Programa, fornecido pela Coordenadoria de Relações Internacionais, e subsequentemente aprovado pelo Banco Santander.

9.3. Com a concessão da bolsa o estudante poderá se incorporar e participar das atividades e serviços oferecidos à comunidade de bolsistas Santander.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Todos os candidatos que forem inscritos no PROGRAMA serão contemplados com um curso de experiência internacional on-line, o qual será fornecido por empresa terceira, cujas regras de participação estarão disponíveis no site <https://www.becas-santander.com/pt>.

10.2. Aqueles que tiverem maior e melhor índice de engajamento (frequência e desempenho) durante a realização do curso e eventualmente não tiverem sido contemplados pela UEPA no presente Edital ao PROGRAMA de Bolsas, terão a chance de receber uma Bolsa Santander Ibero-Americanas, cujo critério de concessão será definido unilateralmente pelo SANTANDER.

10.3. Não serão aceitas inscrições que forem encaminhadas fora do prazo.

10.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção do PROGRAMA DE BOLSAS IBERO-AMERICANAS SANTANDER UNIVERSIDADES - EDIÇÃO 2020, em conjunto com a Reitoria da UEPA.

10.5. A UEPA não se responsabiliza por quaisquer despesas, taxas ou outros custos referentes à mobilidade internacional de seus alunos.

Belém, 06 de julho de 2020.

RUBENS CARDOSO DA SILVA
Reitor da Universidade do Estado do Pará



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
COORDENADORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS-CREIN

EDITAL N° 025/2020 - UEPA
SELEÇÃO DE BOLSISTA PARA O “PROGRAMA DE BOLSAS IBERO-AMERICANAS
SANTANDER UNIVERSIDADES - EDIÇÃO 2020”

ANEXO I

Formulário de Inscrição Mobilidade Internacional

[FAVOR PREENCHER COM LETRA DE FORMA]

1 — Dados Pessoais:

Nome:			
Endereço atual (incluir endereço completo, cidade, CEP):			
Telefone fixo ou móvel (DDD e N°)		Outro contato (DDD e N°)	
RG:		CPF:	
E-mail (legível):			
Data de nascimento: (dia/mês/ano)			

2 — Universidade do Estado do Pará

Nome do curso na UEPA:			
Localização do campus:			
N° de Matrícula:		Centro (sigla):	
Semestre Atual:		Total de Semestres:	
Média Geral das Disciplinas Cursadas (CRPL):		N° do Edital da UEPA:	
Nome do Coordenador de Curso:			
E-mail da Coordenação do Curso:			

3 — Dados da Mobilidade

Instituição e país de destino:	
Data (mês e ano) prevista para a mobilidade:	



INSTITUIÇÃO DE ORIGEM / SENDING INSTITUTION:

Confirmamos que o programa de estudos proposto / contrato de estudos foi aprovado.

We confirm that the proposed programme of study/learning agreement is approved.

Assinatura e carimbo do(a) Coordenador(a) de Curso

Course coordinator's signature and stamp

Carimbo/stamp:

.....

Data (date):